



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 965A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 965A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LEI Nº 3.193, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

(Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou sem emendas, o Projeto de Lei nº 041/2021, de 09 de dezembro de 2021 e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI Nº 3.193

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura no Setor de Contabilidade, da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de **RS 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento do exercício financeiro de 2021:

Ficha	local	Cód. Dotação		Valor RS
18	02.02.01	04.122.0012.2032	Vencimentos	300.000,00
22	02.02.01	04.122.0012.2032	Material Consumo	50.000,00
25	02.02.01	04.122.0012.2032	Prestação Serviços	400.000,00
60	02.04.01	02.062.0005.2010	Sent. Judiciais	700.000,00
127	02.07.03	28.845.000.0028	Pasep	40.000,00
137	02.10.01	15.451.0018.1058	Obras-Próprios	900.000,00
140	02.10.01	15.451.0018.2005	Vencimentos	200.000,00
141	02.10.01	15.451.0018.2005	Obrig. Patronais	150.000,00
144	02.10.01	15.451.0018.2005	Material consumo	60.000,00
146	02.10.01	15.451.0018.2005	Prestação Serviços	500.000,00
164	02.10.03	15.451.0089.2111	Energia CPFL	150.000,00
222	02.12.04	12.361.0029.2056	Vencimentos	200.000,00
250	02.12.06	12.361.0031.2058	Vencimentos	200.000,00
251	02.12.06	12.361.0031.2058	Vencimentos	20.000,00
296	02.13.01	10.301.0036.2063	Vencimentos	400.000,00
297	02.13.01	10.301.0036.2063	Obrig.Patronais	120.000,00
303	02.13.01	10.301.0036.2063	Prestação Serviços	300.000,00
324	02.13.02	10.301.0036.2090	Prestação Serviços	310.000,00
			TOTAL RS	5.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negrellos nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 965A

Página 3 de 5



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar autorizado por esta Lei, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação em 2021, e também fica alterado o limite de suplementação para 20% do valor do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2021.



MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 965A

Página 4 de 5

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.606, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

(Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a aprovação contida na Lei nº 3.193, de 16.12.2021,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de **RS 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento do exercício financeiro de 2021:

ficha	local	Cód. Dotação		Valor R\$
18	02.02.01	04.122.0012.2032	Vencimentos	300.000,00
22	02.02.01	04.122.0012.2032	Material Consumo	50.000,00
25	02.02.01	04.122.0012.2032	Prestação Serviços	400.000,00
60	02.04.01	02.062.0005.2010	Sent. Judiciais	700.000,00
127	02.07.03	28.845.000.0028	Pasep	40.000,00
137	02.10.01	15.451.0018.1058	Obras-Próprios	900.000,00
140	02.10.01	15.451.0018.2005	Vencimentos	200.000,00
141	02.10.01	15.451.0018.2005	Obrig. Patronais	150.000,00
144	02.10.01	15.451.0018.2005	Material consumo	60.000,00
146	02.10.01	15.451.0018.2005	Prestação Serviços	500.000,00
164	02.10.03	15.451.0089.2111	Energia CPFL	150.000,00
222	02.12.04	12.361.0029.2056	Vencimentos	200.000,00
250	02.12.06	12.361.0031.2058	Vencimentos	200.000,00
251	02.12.06	12.361.0031.2058	Vencimentos	20.000,00
296	02.13.01	10.301.0036.2063	Vencimentos	400.000,00
297	02.13.01	10.301.0036.2063	Obrig.Patronais	120.000,00
303	02.13.01	10.301.0036.2063	Prestação Serviços	300.000,00
324	02.13.02	10.301.0036.2090	Prestação Serviços	310.000,00
TOTAL R\$				5.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto por este Decreto, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação em 2021, e também fica alterado o limite de suplementação para 20% do valor do orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br– Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 965A

Página 5 de 5



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 16 de dezembro de 2021.



MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br– Fone (19) 3493-9490